

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matrícula

168.066

ficha

01

São Paulo,

18 de julho de 2012

IMÓVEL: PRÉDIOS n.ºs 127/127-A, 129/129-A, 135/135-A, 137/137-A e 145/145-A, da rua Cafezópolis, n.ºs 689/687, 695/691, 701/699 e 705/703 da rua Barretos e n.ºs 1/2, 3/4, 5/6 e 7/8 da Vila com entrada pelo n.º 123 da rua Cafezópolis e n.º 31/35 da rua Campo Largo e TERRENO situado nas referidas ruas, constituído dos lotes n.ºs 13, 14 e 15, da quadra n.º 03, da Vila Bertioga, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a seguinte descrição: "o perímetro inicia-se no ponto denominado 7, localizado no alinhamento predial da rua Campo Largo, na divisa do imóvel objeto desta matrícula com os imóveis n.ºs 37, 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53, de propriedade de José Mario Borri, e distante 25,45m da intersecção dos alinhamentos prediais da rua Barretos com a rua Campo Largo; deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Campo Largo por uma distância de 22,28m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 132°48'47" entre a corda da curva e o segmento anterior e segue pelo alinhamento predial da confluência da rua Campo Largo com a rua Barretos, em curva com raio de 2,70m e desenvolvimento de 4,99m, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 132°48'47" entre a corda da curva e o segmento posterior e segue pelo alinhamento predial da rua Barretos por uma distância de 26,89m até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 157°41'36" entre a corda da curva e o segmento anterior e segue pelo alinhamento predial da confluência da rua Barretos com a rua Cafezópolis em curva com raio de 10,34m e desenvolvimento de 6,29m até encontrar o ponto 1; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 153°45'10" entre a corda da curva e o segmento posterior e segue pelo alinhamento predial da rua Cafezópolis por uma distância de 31,98m até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 90°15'26" e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n.º 105 e 105-A da rua Cafezópolis, de propriedade de Gilson Ming, por uma distância de 50,64m, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88°56'58" e segue pelo alinhamento da divisa com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, sucessora de The São Paulo Tramway Light and Power Company, por uma distância de 9,44m até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à direita, formando ângulo interno de 90°26'31" e segue pelo alinhamento da divisa com os imóveis n.ºs 37, 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53 da rua Campo Largo, propriedade de José Mario Borri, por uma distância de 20,53m até encontrar o ponto 5; deste ponto, deflete à esquerda, formando ângulo interno de 270°57'39" e segue ainda pelo alinhamento da divisa com os imóveis n.ºs 37, 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53, da rua Campo Largo, por uma distância de 20,03m, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 231°49'36" e segue ainda pelo alinhamento da divisa com os imóveis n.ºs 37, 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53, da rua Campo Largo, por uma distância de 13,14m até encontrar o ponto 7, formando ângulo interno de 90°29'30" com o segmento posterior ponto esse, onde se iniciou a presente descrição, fechando o polígono e encerrando assim uma área superficial de 1.735,69m².

CONTRIBUINTE: 052.063.0068-3/0069-1/0070-5/0071-3/0072-1/0073-1/0074-8/0075-6/0076-4/0077-2/0078-0/0079-9/0080-2/0081-0.

(continua no verso)

matrícula

168.066

ficha

01

verso

PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNAL, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Sorocaba, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 33.849 de 22/10/1946.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: 

Av. 01, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 289.773 de 19/05/2011)

O imóvel matriculado corresponde à unificação das áreas objetos da transcrição originária de nº 33.849 deste cartório, com descrição apurada em procedimento previsto no art. 213, II e §§ da Lei nº 6015/73, requerido através da petição de 18/05/2011, ficando a documentação apresentada e elencada no citado dispositivo legal arquivada em cartório em pasta própria.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: 

Av. 02, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.754 de 28/06/2012)

À vista da escritura de 14/07/1979 (livro 678, fls. 138) do 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, re-ratificada por outra de 20/09/2011 (livro 1.594, fls. 397) do 2º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, da certidão de casamento fornecida pelo Oficial da Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, extraída do termo nº 065, lavrado às fls. 018, do livro B-010, das cédulas de identidade expedidas pela SSP/SP aos 24/03/1960 e dos cartões de identificação dos contribuintes expedidos pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que o proprietário, JOSÉ FERNAL, é portador do RG nº 2.726.213 e inscrito no CPF/MF sob nº 018.025.268-20, e que o mesmo na época da aquisição era casado sob o regime da comunhão de bens com IRIS FERNAL, brasileira, serventuária da justiça, portadora do RG nº 1.013.072 e do CPF/MF nº 018.024.888-04, cujo casamento ocorreu aos 07/09/1928.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

(O) Escrevente: 

R. 03, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.754 de 28/06/2012)

Pela escritura de 14/07/1979 (livro 678, fls. 138) do 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, re-ratificada por outra de 20/09/2011 (livro 1.594, fls. 397) do 2º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, JOSÉ FERNAL e sua mulher IRIS FERNAL, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Miranda Azevedo nº 40, **DOARAM** a JOSÉ FERNAL FILHO, brasileiro, economista, RG nº 1.174.269-SSP/SP e CPF/MF nº 026.400.317-91, e sua mulher MARIZA INGLEZ DE SOUZA FERNAL, brasileira, psicóloga, RG nº 3.091.656 e CPF/MF nº 538.996.958-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens
(continua na ficha 2)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Au

-- SÃO P

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Au

-- SÃO P

matrícula

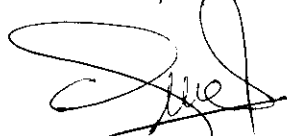
168.066

ficha

02

São Paulo, 18 de julho de 2012

antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aclimação nº 313, o imóvel. Atribuindo-se à nua propriedade o valor (moeda antiga) de Cr\$2.627.178,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros).


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

R. 04, em 18 de julho de 2012 - (PRENOTAÇÃO nº 310.754 de 28/06/2012)

Pela mesma escritura de 14/07/1979 (livro 678, fls. 138) do 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, re-ratificada por outra de 20/09/2011 (livro 1.594, fls. 397) do 2º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado, os doadores: JOSÉ FERNAL e sua mulher IRIS FERNAL, já qualificados, *reservaram para si o USUFRUTO vitalício do imóvel*, sendo que em caso de falecimento, o usufruto passará integralmente ao cônjuge sobrevivente e só será extinto após o falecimento do último deles, não podendo por conseguinte, os donatários alienarem ou de qualquer forma onerarem os bens ora doados, enquanto qualquer um dos doadores vivo, exceto mediante expressa autorização dos mesmos doadores. Atribuindo-se ao usufruto o valor (moeda antiga) de Cr\$1.313.589,00 (hum milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros).


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

Av. 05, em 18 de julho de 2012 - (PRENOTAÇÃO nº 310.755 em 28/06/2012)

À vista da petição de 21/09/2011 e do termo de óbito nº 4.928, às fls 299, no livro 0039, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Sorocaba deste Estado aos 31/01/2011, faço constar que em virtude do falecimento do usufrutuário, JOSE FERNAL, ocorrido aos 20/06/1980, a parte do usufruto registrado sob o nº 04, que pertencia ao falecido, foi acrescida à de sua esposa e usufrutuária: IRIS FERNAL.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

Av. 06, em 18 de julho de 2012 - (PRENOTAÇÃO nº 310.755 em 28/06/2012)

À vista da petição de 21/09/2011 e do termo de óbito nº 23.658, lavrado às fls. 189, do livro 0055 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Sorocaba, deste Estado, aos 31/01/2011, faço constar o CANCELAMENTO do USUFRUTO, registrado sob o nº 04 e referido na Av. 05, tendo em vista o falecimento da usufrutuária: IRIS FERNAL, ocorrido aos 27/08/1994, em consequência do que, as cláusulas noticiadas no mesmo registro, ficam também canceladas.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

(continua no verso)

matrícula

168.066

ficha

02

verso

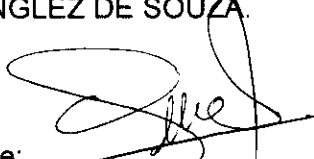
7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO P

Av. 07, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.756 de 28/06/2012)

À vista da Carta de Sentença (2ª. Via) expedida em 01/04/2011, pelo Cartório da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, faço constar que de conformidade com a sentença proferida aos 22/06/1989, transitada em julgado, foi **homologada a separação consensual** do casal: JOSÉ FERNAL FILHO e MARIZA INGLEZ DE SOUZA FERNAL, que voltou usar o nome de solteira, ou seja, MARIZA INGLEZ DE SOUZA.

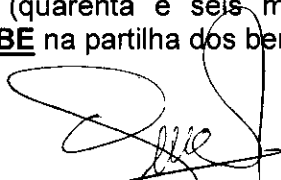


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente: _____

R. 08, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.756 de 28/06/2012)

Da Carta de Sentença (2ª. Via) expedida em 01/04/2011, pelo Cartório da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos da ação (processo nº 0513783-91.1989.8.26.0000) de **separação consensual**, requerida por JOSÉ FERNAL FILHO, agricultor e MARIZA INGLEZ DE SOUZA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caetés nº 878, aptarº 44, verifica-se que o **imóvel** (adquirido conforme R. 03), avaliado em NCz\$46.200,43 (quarenta e seis mil, duzentos reais novos e quarenta e três centavos), **COUBE** na partilha dos bens com exclusividade a JOSÉ FERNAL FILHO.

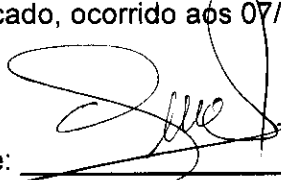


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente: _____

Av. 09, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.757 de 28/06/2012)

À vista do Formal de Partilha expedido em 23/12/1997, pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado e da certidão de óbito expedida em 27/09/2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraída do termo nº 34.487, livro C nº 0071, fls. 186-v, faço constar o **óbito de** JOSÉ FERNAL FILHO, já qualificado, ocorrido aos 07/07/1997.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente: _____

R. 10, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.757 de 28/06/2012)

Do Formal de Partilha expedido em 23/12/1997, pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, extraído dos autos (processo nº 1724/97), de **inventário** dos bens deixados por JOSÉ FERNAL FILHO, falecido no estado civil de separado, verifica-se que o **imóvel** (adquirido conforme R. 08), avaliado em R\$484.469,97 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), foi **PARTILHADO** aos **herdeiros-filhos**: 1) PAULA (continua na ficha 3)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO P

IVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula

168.066

ficha

03

18 de julho de 2012

São Paulo,

FERNAL MICHELETTI, brasileira, professora, RG nº 14.663.000-SSP/SP e CPF/MF nº 110.279.268-35, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ADRIANO ENRIQUE DE ANDRADE MICHELETTI, brasileiro, advogado, RG nº 15.938.720-6 e no CPF/MF sob nº 071.939.118-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Clodomiro Paschoal nº 175; 2) MÁRCIA FERNAL, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 14.663.009-SSP/SP e CPF/MF nº 105.038.508-02, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, deste Estado, na rua Comendador Vicente do Amaral nº 631 e 3) MÁRIO INGLEZ DE SOUZA FERNAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 14.662.989-9-SSP/SP e CPF/MF nº 122.974.148-89, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, deste Estado, na rua Comendador Vicente do Amaral nº 1.005, na proporção de uma terça parte ideal (1/3) a cada um.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

Av. 11, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.512 de 17/07/2012)

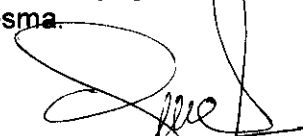
À vista da petição de 17/07/2012 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Sorocaba, deste Estado, em 18/05/2004, extraída do termo nº 7219, lavrado às fls. 082, do livro B-045, faço constar que por sentença proferida aos 03/09/1999, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, transitada em julgado, o estado civil de PAULA FERNAL MICHELETTI, já qualificada, passou a ser o de **SEPARADA**, voltando a chamar PAULA FERNAL.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

Av. 12, em 18 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.512 de 17/07/2012)

À vista da petição de 17/07/2012 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Comarca de Sorocaba, deste Estado, em 18/05/2004, extraída do termo nº 7219, lavrado às fls. 082, do livro B-045, faço constar que o estado civil de PAULA FERNAL, já qualificada, passou a ser o de **DIVORCIADA**, consoante sentença proferida em 17/07/2001, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, deste Estado, transitada em julgado, em 04/02/2002, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação da mesma.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente:

R. 13, em 28 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 313.295 de 23/08/2012)

Do Instrumento Particular de 1º Alteração do Contrato Social datado de 16/08/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 366.629/12-8, em 22/08/2012, VERIFICA-SE que: MARIO INGLEZ DE SOUZA FERNAL, empresário, já
(continua no verso)

matrícula

168.066

ficha

03

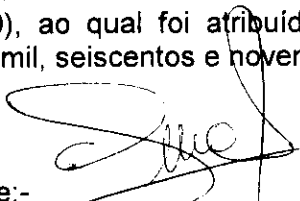
verso

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO P

qualificado, atualmente residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, deste Estado, na rua Rubens Gonçalves Munhoz nº 195; PAULA FERNAL, empresária, já qualificada, atualmente, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba, deste Estado, na rua Selma Regina Alves nº 26 e MARCIA FERNAL, chefe de cozinha, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua João Moura nº 690, **TRANSFERIRAM a título de CONFERÊNCIA DE BENS, para integralização de capital social** da empresa MPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.778.004/0001-00, com sede na cidade de Sorocaba, deste Estado, na rua Monsenhor João Soares nº 111, Box 02, o **imóvel** (adquirido conforme R. 10), ao qual foi atribuído o valor de R\$484.692,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

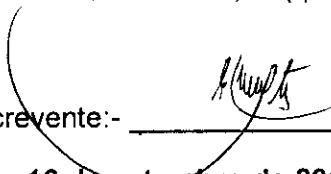


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente: _____

R. 14, em 28 de agosto de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 329.452 de 22/08/2013).

Pela escritura de 13/08/2013 (livro nº 4.111, fls. 161/166) do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, MPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU** a SANTA CAPITOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.737.961/0001-08, com sede nesta Capital, na avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5.200, Edifício Miami, bloco C, conjunto 42 G-18, o **imóvel** pelo valor de R\$4.028.000,00 (quatro milhões e vinte e oito mil reais).

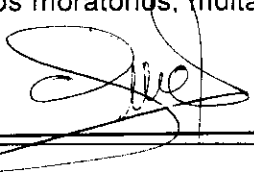


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 15, em 16 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 347.169 de 10/09/2014).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 8.194.167, emitida na Cidade de São Paulo em 25 de junho de 2014, aditada em 14/07/2014, a SANTA CAPITOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** em caráter **RESOLÚVEL** na forma da lei 9.514/97, o **imóvel** ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, deste Estado, para garantia do empréstimo para capital de giro, contraído pela própria **emitente**: ROSSI RESIDENCIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.065.751/0001-80, com sede nesta Capital, na avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5.200, Edifício Miami, Bloco "C", conj. 31, no valor de R\$4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada na cédula, através de 10 prestações trimestrais, sendo primeira parcela com vencimento em 12/09/2014 e as demais nas datas constantes da mesma cédula, até o vencimento final, ou seja em 30/11/2016, constam ainda da Cédula taxas de juros moratórios, multa e outras cláusulas e condições que as partes a elas subordinam-se.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO (continua na ficha 4)

A(O) escrevente: _____

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO P

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

168.066

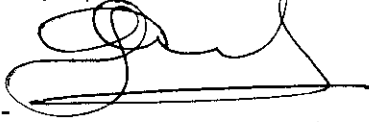
ficha

04

São Paulo, **30 de setembro de 2014**

Av. 16, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n.º 001/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n.º 127/127-A da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n.º 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n.º 228/2014.

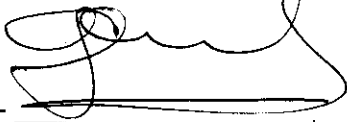


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n.º 002/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n.º 129/129-A da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n.º 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n.º 228/2014.

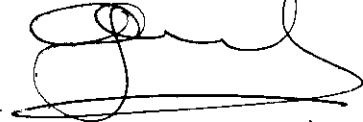


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 18, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n.º 014/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n.º 135/135-A da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n.º 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n.º 228/2014.

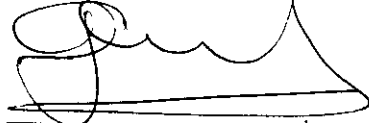


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 19, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n.º 004/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n.º 137/137-A da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n.º 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n.º 228/2014.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 20, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 347.665 de 17/09/2014).

> À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n.º 003/CPDU/2014,
(continua no verso)

matrícula

168.066

ficha

04

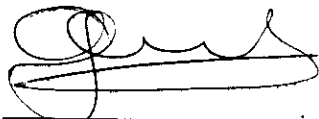
verso

7º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua Aug

-- SÃO P

expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nº 145/145-A da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND nº 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 228/2014.

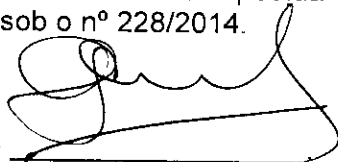


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição nº 008/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nº 689/687 da rua Barretos, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND nº 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 228/2014.

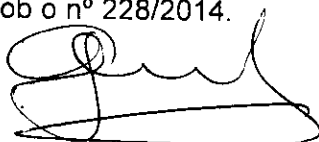


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 22, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição nº 009/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nº 695/691 da rua Barretos, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND nº 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 228/2014.




Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 23, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição nº 011/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nº 701/699 da rua Barretos, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND nº 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 228/2014.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 24, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição nº 013/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nº 705/703 da rua Barretos, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS,

(continua na ficha 05)

7º OFICIAL
DE IMÓVELS

Rua Aug

-- SÃO P

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

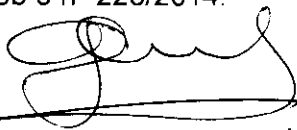
168.066

ficha

05

São Paulo, 30 de setembro de 2014

conforme CND n° 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n° 228/2014.

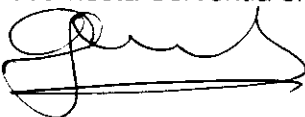


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 25, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n° 010/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n°s 1/2 da Vila com entrada pelo n° 123 da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n° 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n° 228/2014.

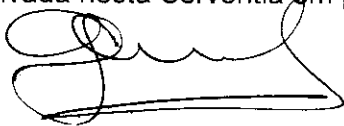


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 26, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n° 012/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n°s 3/4 da Vila com entrada pelo n° 123 da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n° 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n° 228/2014.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 27, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n° 005/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n°s 5/6 da Vila com entrada pelo n° 123 da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n° 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n° 228/2014.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 28, em 30 de setembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 347.665 de 17/09/2014).

À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição n° 007/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio n°s 7/8 da Vila com entrada pelo n° 123 da rua Cafezópolis, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND n° 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o n° 228/2014.

(continua no verso)

matrícula

168.066

ficha

05

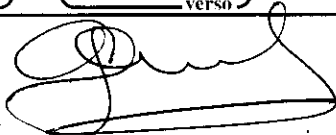
verso

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

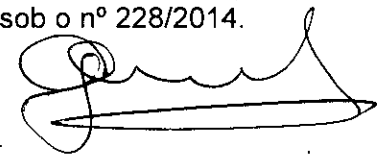
-- SÃO P

A(O) escrevente:-

**Geovane do N. Floriano**
ESCR. AUTORIZADO**Av. 29, em 30 de setembro de 2014-** (PRENOTAÇÃO nº 347.665 de 17/09/2014).

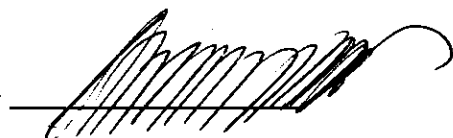
À vista da petição de 18/08/2014 e da Certidão de Demolição nº 006/CPDU/2014, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 06/03/2014, faço constar que o prédio nºs 31/35 da rua Campo Largo, foi **demolido**, estando a demolição regular perante o INSS, conforme CND nº 19.394/2014, expedida em 02/07/2014 e arquivada nesta Serventia em pasta própria sob o nº 228/2014.

A(O) escrevente:-

**Geovane do N. Floriano**
ESCR. AUTORIZADO**Av. 30, em 05 de maio de 2015-** (PRENOTAÇÃO nº 358.763 de 24/04/2015).

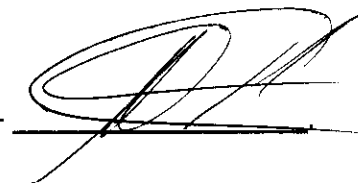
À vista da petição de 09/04/2015, das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura da Capital de São Paulo e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 23/12/2013, faço constar que o imóvel matriculado, **acha-se lançado englobadamente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 052.063.0119-1.**

A(O) escrevente:-

**Cláudio D. F. da Silva**
ESCR. AUTORIZADO**Av. 31, em 26 de fevereiro de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 371.930 de 19/02/2016).

Pelo instrumento particular de aditivo a cédula de Crédito Bancário de 09/06/2015, aditado em 10/11/2015, as partes contratantes (devedores, credor, emitente), de comum acordo, **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário nº 8.914.167, que originou o R.15, para prorrogar o prazo de vencimento da referida cédula, por mais 372 dias, fixando seu vencimento para 07/12/2017, modificando ainda o vencimento das parcelas de 09/06/2015; 08/09/2015 e 07/12/2015, para 09/06/2017; 08/09/2017 e 07/12/2017, sendo que as demais parcelas permanecem inalteradas, conforme consta do presente aditivo. As partes ratificam ainda, todos os seus termos, as cláusulas itens e demais condições estabelecidas na cédula aditada, inclusive as garantias constituídas.

A(O) escrevente:-

**Marcus Vinícius S. Brito**
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 6)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL

Rua Aug

-- SÃO P

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

168.066

ficha

06

São Paulo, 14 de outubro de 2016

Av. 32, em 14 de outubro de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 382.771 de 06/10/2016).

Pelo instrumento particular de aditivo a cédula de Crédito Bancário de 27/06/2016, as partes contratantes (devedora/emiteente, credor, fiduciante/garantidora), de comum acordo, **ADITARAM** a Cédula de Crédito Bancário n° 8.914.167, que originou o R.15, para constar o seguinte: **IV.1. prorrogação do vencimento**: prorrogação do prazo de vencimento da cédula por 1.482 dias, fixando seu vencimento para 28/12/2021, de forma a alterar o prazo da operação para 2.743 dias e o vencimento da última parcela para o dia 28/12/2021; **IV.2. incorporação de todas as parcelas vencidas até a presente data ao fluxo de parcelas vincendas**: as partes convencionam incorporar as parcelas vencidas e não pagas até a presente data relativas ao pagamento de principal e juros desta cédula, ao fluxo de parcelas vincendas. O saldo devedor da cédula ora aditada, perfaz, nesta data, um total de R\$3.638.247,69 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); **IV.3. alteração das condições de pagamento das parcelas vincendas**: modificações das condições de pagamento das parcelas vincendas em razão das alterações descritas no IV.1. e IV.2. deste aditivo, passando o cronograma de pagamento da cédula a vigor da forma constante deste aditivo; **IV.4. inclusão de disposições tributárias relativas à emissão de LCI, bem como disposições regulatórias por conta da vinculação desta cédula às LCI**: as partes convencionam incluir as novas cláusulas constantes deste aditivo; **IV.5. modificação dos encargos pós-fixados**: as partes convencionam alterar os percentuais de parâmetro de reajuste e taxa de juros na forma constante deste aditivo; **IV.6. alteração de cláusula para inclusão de novas regras de resgate antecipado facultativo total ou parcial**: as partes convencionam alterar a cláusula da CCB, na forma constante deste aditivo, e **IV.7. alteração e consolidação das hipóteses de vencimento antecipado, substituindo assim a cláusula da CCB**, na forma constante deste aditivo. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo.

A(O) escrevente:-



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 33, em 07 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 413.364 de 25/07/2018).

Pela escritura de ~~10/07/2018~~ (livro n° 1.174, fls. 89/101) do 29º Tabelião de Notas, desta Capital, *verifica-se* que a devedora fiduciante SANTA CAPITOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atualmente sediada nesta Capital, na rua Alexandre Dumas, n° 1.711, Edifício 12, 3º andar, escritório 301 parte, bairro Chácara Santo Antônio, já qualificada, **TRANSMITIU** a título de **DACÃO** ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, **o imóvel** adquirido pelo R. 14 desta matrícula, em **PAGAMENTO** da dívida (com base no artigo 26º § 8º da citada Lei 9.514/97) constante do R. 15, pelo valor de R\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e

(continua no verso)

matricula

168.066

ficha

06

verso

cinquenta mil reais).

A(O) escrevente:-

Av. 34, em 07 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 413.364 de 25/07/2018).

Fica **CANCELADA** a **alienação fiduciária** constante do R. 15, e referida nas Avs. 31 e 32, em decorrência da dação em pagamento que dá notícia o R. 33, nos termos da escritura de 13/07/2018 (livro n° 1.174, fls. 89/101) do 29° Tabelião de Notas, desta Capital, consolidando-se na pessoa do credor fiduciário a plena propriedade do imóvel.

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 07/08/2018.

Ademar Fioranelli, Oficial. _____

O SUBDISTRITO DO ALTO DA MOÓCA, pertence a este cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3°, 6° e 9° Oficiais de Registros de Imóveis da Capital.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

>